



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

03/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE - PP

Documento Aprovado

Em: 11/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 48/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, ao **Sr. Elimar Rener Martines Lorenzon**, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, e ao **Sr. Jean Francesco Chitolina**, Diretor Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **SUGERINDO** seguinte providência:

A possibilidade de IMPLANTAÇÃO DA “PISTA DO GRAU” EM ESPAÇO PÚBLICO APTO PARA A REALIZAÇÃO DE MANOBRAS DE MOTOCICLETAS.

JUSTIFICATIVA:

Wheelie é uma prática de malabarismo com motocicleta, conhecida como "grau", que consiste em realizar manobras nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo pelos praticantes, onde apenas uma roda do veículo se mantém no chão. Deste modo, esta proposição faz-se necessária na intenção de proporcionar um local adequado para os motociclistas fazerem manobras com suas motos. Este local específico, a “Pista do Grau”, será utilizada para empinar moto e realizar outras peripécias sem infringir as leis de trânsito.

Ressalto ainda, que a implantação de um local apto, retirará as pessoas da rua onde estão praticando manobras de forma inadequada e irregular, pois, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, praticar manobras nas vias públicas configura em infração grave, sujeito a multa e apreensão da moto, ou seja, a ideia é tirar o esporte da informalidade e conceder um local adequado para os praticantes. Ainda, o projeto contribuirá para a redução no número de acidentes relacionados à imprudência dos motociclistas, pois, com a criação do espaço, os praticantes da modalidade não poderão se manter na ilegalidade. Portanto, saliento ainda mais a importância de um lugar propício para a prática deste esporte.

Sendo esta uma indicação do interesse da comunidade, solicito, encarecidamente as providências por parte do Executivo Municipal.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 28/01/2025 - 11:04:35